



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.269/2025.

**FICA DENOMINADA DE MARIA LUIZA DE
MORAIS BATISTA, A AVENIDA LOCALIZADA
ENTRE A 1ª RUA E A AVENIDA CENTRAL NO
BAIRRO DNER - DISTRITO DE MIRITITUBA –
ITAITUBA - PARÁ.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA LUIZA DE MORAIS BATISTA**, a Avenida localizada entre a 1ª rua e a Avenida Central no bairro DNER - Distrito de Miritituba – Itaituba - Pará.

Art. 2º O Município fica responsável pela identificação da referida Rua, com a fixação das placas nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,
em 08 de setembro de 2025.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal